PMI/RJ
Processo N.º 1794/2021 Vol. II
Rubrica: _____ Fls. _____

3º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO FMS 11/2023
Processo Administrativo nº 1794/2021
Valor: R$ 871.891,45
(Oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
Contratado: W COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.516.008/0001-21

TERCEEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GRANJAS CABUÇÚ, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com seda na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí-RJ, CEP 24.801-064 neste ato por seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. **HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.094.932-0, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 080.824.917-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **W COSTA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km.21, Lote 11, Quadra A, Sala 102, São José de Imbassaí, Maricá-RJ, CEP 24.900-106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 22.739.696/0001-05, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. **ISABELLA PAULA BERNARDINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.480435-6, expedida pelo DIC-RJ e do CPF nº 083.851.897-42, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 11/2023,** firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 1794/2021 Vol. II, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do Edital Concorrência Pública 03/2022 - FMS, cujas disposições se aplicam a este **TERMO ADITIVO** irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.
1.1 - Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do **CONTRATO nº 11/2023** ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 1 (UM) mês, passando a **CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO**, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

> "***CLÁUSULA SEXTA*** *– (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses,* a partir da assinatura deste, *podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art.*

57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."

Parágrafo Único *- O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro."*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO.
2.1 - À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no **CONTRATO nº 11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE.
3.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONTROLE.
4.1 - As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

4.2 - O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a devolver à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura, uma via do presente Termo Aditivo devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas, para fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 06 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hédio Jacy Jandre Mataruna
Presidente
CONTRATANTE

W COSTA CONSTRUTORA LTDA
Isabela Paula Bernardino p.p
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Fernando Emanuel Nascimento P. de Carvalho
RG: _____ CPF: 188.628.547-06

2. Nelton Ribeiro de Menezes Teles
RG: _____ CPF: 125018226 01

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
Processo Administrativo N.º198/2021.
Contratante: Município De Itaboraí
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.
Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;
Fonte n.º 12.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei
Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

N°/2024	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
74	Gerfete Jamerson Silva	Motorista	XXX.XXX.007-17	R$ 1.980,00	07/03/2024

Itaboraí, 07 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termo Aditivo:

3º termo aditivo ao contrato nº 11/2023
Prorrogação de prazo do contrato nº 11/2023 contratação de empresa para conclusão da construção da unidade básica de saúde de Granjas Cabuçú. PARTES: O Fundo Municipal De Saúde neste ato por seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna doravante denominado Contratante / Empresa W Costa Construtora Ltda, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Isabella Paula Bernardino doravante denominado Contratada. Edital Concorrência Pública 03/2022 - FMS. Processo Administrativo nº 1794/2021. VALOR: R$ 871.891,45 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO nº 11/2023 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 1 (UM) mês, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:
"CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."
Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro."
Itaboraí, 06 de março de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Contratante / W Costa Construtora Ltda - BIsabela Paula Bernardino p.p - Contratada

06 termo aditivo ao contrato SEME nº 05/2018
Processo Administrativo nº 483/2017. Vigência – Início 12/03/2024 – Término: 11/03/2025. Valor: R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Locador: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73. Termo aditivo 06 ao contrato de locação de imóvel nº 05/2018 que entre si celebram o fundo Municipal de Educação/Município de Itaboraí, como locatário e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora De Fátima, neste ato representado pela Irmã Maria Bernadete Véras da Silva, na qualidade de Presidente, doravante denominado locador. OBJETO - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, s/nº, Porto das Caixas – Itaboraí - RJ, com área construída de 255,12 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 483/2017 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito destinado ao funcionamento do CEMEI Sagrada Família. PRAZO – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas da presente contratação ocorrerão na conta de Classificação Orçamentária - PT 12.365.0011.2.115 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento vigente no Fundo Municipal de Educação. Itaboraí, 07 de março de 2024. Mauricilio Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município de Itaboraí / Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73 - Maria Bernadete Véras da Silva - procuradora

Ata:

Ata de nº 631 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em seis de março de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Renata de Moura Soares Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Cláudia Bomfim (Secretaria Municipal de Saúde), Lívia Velasco dos Santos (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Josiléia Rosário de O. da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguá) e Ana Maria Coelho Gil Silva (Secretária Executiva do CMDCA). Ausência justificada das Conselheiras: Ester Cristiane de Souza (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Rafael Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda), registrada também a presença da Sra. Márcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes - NEACA). Pauta: 1- Retorno da Drª Ana na Comissão de Ética e no Conselho do CMDCA; 2- Ofício do Educandário São José do Iguá informando sobre a troca da suplente; 3- Apresentação dos ofícios MPRJ nº.057/2024, 059/2024,122/2024; 4- Apresentação de Ofício CTII nº. 064/2024; 5- Apreciação dos Processos já analisados pela Comissão de Ética; 6- Apresentação do convite da Câmara dos Vereadores a respeito da audiência pública que irá acontecer em 13/03/2024 sobre o Plano Municipal da Primeira Infância de Itaboraí. Iniciada às 09:44 foi dada as boas vindas aos conselheiros do CMDCA, em seguida todas as conselheiras foram parabenizadas pelo dia internacional das mulheres que acontecerá na próxima sexta-feira, dia 08/03/2024. 1- A Presidente do CMDCA, Vera Vieira informa aos conselheiros sobre o retorno da Dr. Anna ao Conselho CMDCA, assim como à Comissão de Ética após tratar de algumas questões pessoais; 2- Foi apresentado aos conselheiros o ofício expedido pelo Educandário São José do Iguá sobre a substituição de sua suplente no Conselho do CMDCA; 3- Foi apresentado e lido os ofícios encaminhados pelo MP para que todos tenham ciência das solicitações recebidas pelo Conselho, onde ficou deliberado que o ofício nº. 122/2024 será encaminhado à Comissão de Ética; 4- Foi apresentado o Ofício CTII nº. 064/2024 sobre denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar e ficou deliberado por todos os conselheiros do CMDCA que o ofício será encaminhado à Comissão de Ética; 5- Foi apresentado aos conselheiros 2 (dois) procedimentos já analisados e finalizados pela Comissão de Ética. Foi informado aos conselheiros que após as devidas análises da Comissão de Ética, o processo de nº. 006/2021, teve como decisão a aplicação de advertência ao Conselheiro Tutelar denunciado e nº. 010/2023 após as devidas análise teve como decisão da Comissão de Ética o arquivamento do mesmo. Iniciada a votação com 07 Conselheiros presentes, sendo 06 Conselheiros aptos à votar (3 governamentais e 3 não governamentais) ficou deliberado por unanimidade pelos Conselheiros acatar as decisões tomadas pela Comissão de Ética. 6- Foi apresentado aos conselheiros sobre a audiência pública que acontecerá no dia 13/03/2024, assim como a importância da presença e participação de todos os conselheiros do CMDCA.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 09 min. Eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: